



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei Nº 004 /97.

" Dispõe sobre denominação do Semitério Municipal e determina outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Faz saber que o Plenário aprovou a o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica denominado de Semitério Municipal ALDECI PEREIRO DE BRITO em Homenagem.

Art. 2ª - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Lei específica de denominação de Semitério Local.

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão.

Sala das Sessões em 18 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente


Gesion Rodrigues Coelho.

- Ver. Presidente.-